

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202012/0245
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal de Regularização
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Universidade Aberta
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Docente Universitario
Categoria:	Professor Auxiliar
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	0
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Humanidades, na subárea de Estudos Linguísticos com experiência no ensino de língua francesa, com elevado conhecimento do regime de Ensino a Distância e com experiência docente no modelo de ensino a distância e e-learning

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário		
	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;		
	b) 18 anos de idade completos;		
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;		
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;		
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.		
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro		
Habilitação Literária:	Doutoramento		
Descrição da Habilitação Literária:	Doutoramento nas áreas científicas do concurso ou em área afim		
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática	
Humanidades, Secretariado e Tradução	Humanidades	Outros	

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade Aberta	1	Rua da Escola Politécnica, n.º 147		1269001 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Estar abrangido pelo PREVPAP

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@uab.pt ou Rua Almirante Barroso, 38 - 2.º piso, 1000-013 Lisboa

Contacto: rh@uab.pt

Data Publicitação: 2020-12-10

Data Limite: 2020-12-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Torna-se público que, por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, exarado a 25 de agosto de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital na Bolsa de Emprego Público, concurso documental destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Humanidades, na subárea de Estudos Linguísticos com experiência no ensino de língua francesa, com elevado conhecimento do regime de Ensino a Distância e com experiência docente no modelo de ensino a distância e e-learning, da Universidade Aberta, universidade pública de ensino a distância, esgotando-se o concurso com o preenchimento da vaga posta a concurso. O presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes dos artigos 37º a 51º e 62º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sua redação atual, doravante designado por ECDU, e pelos artigos 9.º e 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) e demais legislação aplicável. A Universidade Aberta, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. I – Local de trabalho: Universidade Aberta II – Requisitos de Admissão: 1 – Ser titular, à data do termo do prazo para a candidatura, do grau de doutor nas áreas científicas do concurso ou em área afim 1.1 Os opositores ao concurso que sejam detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e demais legislação aplicável. 2 – Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. O domínio da língua poderá também ser aferido pelo júri do procedimento concursal, através da análise dos elementos documentais entregues pelo candidato e/ou de audição pública. 3 – Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos na atual redação Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que não estejam dispensados pelo ECDU. 4 – O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso, tem um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 25, n.º 1.º do ECDU. III – Candidatura: 1 – Apresentação: As candidaturas em formato papel e digital (formato pdf e em pendrive) deverão ser entregues até ao termo do respetivo prazo, pessoalmente, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços de Expediente e Arquivo da Universidade Aberta, sito na Rua Almirante Barroso, n.º 38, 2.º, Lisboa, Portugal, Portugal ou remetidos por correio registado para a Divisão de Recursos Humanos, Universidade Aberta, Rua Almirante Barroso, n.º 38, 2.º, 1000-013 Lisboa, Portugal ou ainda pelas outras formas permitidas pelo artigo 104.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através do email rh@uab.pt. 2 – Instruções do Requerimento de Admissão – de acordo com o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na redação dada pela republicação em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o requerimento de admissão ao concurso, dirigido à magnífica Reitora da Universidade Aberta, é instruído obrigatoriamente pelos seguintes elementos: a) Requerimento acompanhado da seguinte documentação: i) Identificação do posto de trabalho a que se candidata; ii) Nome completo; iii) Filiação; iv) Naturalidade; v) Nacionalidade; vi) Data de Nascimento; vii)

Número, data de emissão do documento de identificação e serviço que o emitiu; viii) Situação laboral atualizada. Caso o candidato seja docente do ensino superior deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura; ix) Residência e código postal ou endereço de contacto; x) Contacto telefónico; xi) Endereço de correio eletrónico. b) Curriculum Vitae detalhado, organizado de acordo com os itens da secção IV deste edital. c) Cópia de 5 (cinco) trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos. No caso de algum dos trabalhos mencionados no Curriculum Vitae conter documento classificado ou que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal facto, sob pena de, em caso contrário, o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos candidatos, em sede de consulta de processo. d) Cópia de um projeto pedagógico-científico a desenvolver em regime de educação a distância e e-learning numa unidade curricular, existente ou a criar, das áreas científicas do concurso, incluindo o programa, o planeamento de conteúdos, a estratégia pedagógica e metodológica de ensino, a bibliografia e as metodologias de avaliação e seu enquadramento, numa perspetiva de integração longitudinal com temas a desenvolver no âmbito das áreas científicas do concurso e na especificidade do regime de ensino da Universidade Aberta e do respetivo Modelo Pedagógico Virtual. e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das mesmas funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. f) Pedido, caso o candidato assim pretenda, para que a audição pública, caso exista e o candidato reúna as condições previstas no n.º 1.4 do ponto IV, decorra por teleconferência. g) Certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua portuguesa a um nível que permita a lecionação nesta língua, caso o candidato não seja de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português. Caso o candidato assim pretenda, este requisito poderá ser, a seu pedido expresso, substituído pela aferição das capacidades de expressão linguística pelo júri, por análise dos elementos concursais e/ou audição pública. h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes, em formato digital pdf. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade do exemplar digital, deverão ser entregues nove exemplares no formato físico mais adequado. 2.1 – Do Curriculum Vitae deve constar: a) Identificação completa; b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço de correio eletrónico; c) Fotocópia dos certificados de habilitações, adequados para a candidatura, com a respetiva classificação ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito; d) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior a que pertença, sempre que aplicável; e) Quando o opositor ao concurso seja detentor de habilitações obtidas no estrangeiro, deve comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do respetivo grau, nos termos da legislação aplicável; 2.2 – O requerimento deve ser redigido em português. Quando sejam apresentados documentos comprovativos de elementos do Curriculum Vitae, originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português ou inglês, certificada por uma entidade reconhecida para o efeito. 2.3 – O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévia marcação, no local referido no n.º 1, do ponto III do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento. 2.4 – Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, pode o júri, sempre que entenda ser necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito. 2.5 – A não apresentação dos documentos ou trabalhos, exigidos nos termos do Edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado para o efeito, determina a não admissão ao concurso. 2.6 – Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, de acordo com o exigido no presente Edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere adequado para a vaga a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatível com a categoria e área disciplinar para que é aberto o concurso, tendo sempre em conta para esta apreciação os critérios, não ponderados quantitativamente, indicados no ponto IV do presente edital. IV – Métodos de seleção e critérios de avaliação: Nos termos dos artigos 4.º e 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação vigente para avaliação dos candidatos, serão tidos em conta os seguintes métodos e critérios de avaliação: 1 – O método de seleção será a avaliação curricular tendo em consideração os seguintes fatores, com os pesos relativos indicados nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 deste ponto, devendo estes fatores serem avaliados na mesma escala: 1.1 – Desempenho científico (40%): refletindo a avaliação de desempenho dos candidatos nas matérias especificadas

no edital e considerando os seguintes parâmetros: 1.1.1 – Produção científica: será considerada a qualidade da produção científica (dissertações, artigos em revistas, livros, capítulos de livros, comunicações em congressos) na especialidade para a qual é aberto o concurso, nomeadamente a relevância das contribuições, tendo em conta o período temporal da sua elaboração, e o reconhecimento prestado pela comunidade científica traduzido pela qualidade dos locais de publicação, pelas referências que lhe são feitas por outros autores, e por prémios ou outras distinções recebidas. Será relevada a produção que cruze a investigação na área científica do concurso com a sua aplicação no ensino a distância e e-learning. O júri poderá recorrer a indicadores bibliométricos reconhecidos como relevantes para a especialidade em que é aberto o concurso. O candidato deve também indicar as 5 publicações que considera mais importantes. (50%) 1.1.2 – A capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional expressa, por exemplo, na quantidade dos projetos científicos que coordenou ou em que participou com contribuição relevante, na apresentação de palestras convidadas, na organização de eventos e na participação em atividades editoriais e de consultoria, na área para a qual é aberto o concurso. (30%) 1.1.3 – A coordenação (ou participação) de equipas de investigação em centros de investigação acreditados. (20%) 1.2 – Capacidade pedagógica (40%). A avaliação da capacidade dos candidatos, nesta perspectiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros: 1.2.1 – Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva realizada pelo candidato em unidades curriculares da área disciplinar em que é aberto o concurso, baseada em métodos de avaliação pedagógica objetivos, nomeadamente inquéritos pedagógicos, devendo ser especialmente valorizadas, neste parâmetro específico, as atividades desenvolvidas em ensino a distância e e-learning, tendo em conta a diversidade das unidades curriculares lecionadas na área disciplinar do concurso, a sua regência, e a atividade de orientação de seminários, projetos e dissertações a nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de estudos. (10%) 1.2.2 – Material pedagógico produzido: será considerada a qualidade do material pedagógico produzido pelo candidato, incluindo publicações em revistas ou conferências, prémios ou outras distinções. Será valorizada a produção de materiais de suporte para o ensino a distância e-learning. (10%) 1.2.3 – Dinamização pedagógica: será considerada a coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos como, por exemplo, o desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, a criação de novos cursos ou programas de estudos, a reformulação e atualização de programas existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, com especial incidência no ensino a distância e e-learning. (20%) 1.2.4 Relatório da unidade curricular – Na avaliação do valor pedagógico e científico do relatório considerar-se-á: a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição; a atualidade do conteúdo e a adequação do programa, incluindo, quando adequado, a comparação com unidades curriculares análogas em outras universidades, nacionais e internacionais; o enquadramento apresentado para a unidade curricular e o método de ensino, considerando especificamente a adoção do ensino a distância e e-learning, que é proposto no âmbito do Modelo Pedagógico Virtual da UAb; a bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos, bem como outros elementos complementares considerados relevantes (60%) 1.3 – Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (20%). As atividades contempladas neste número estão previstas no artigo 4.º do ECDU: 1.3.1 – Participação em tarefas de extensão, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento, incluindo, nomeadamente: participação e gestão de projetos de cooperação com a sociedade e com diferentes instituições do ensino superior, distintas da de origem do candidato, designadamente ao nível do planeamento, desenvolvimento ou adequação de curricula, lecionação, em especial no regime de educação a distância e e-learning, e apoio à investigação, dando-se maior peso às atividades internacionais; participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica para diversos públicos, e publicações de divulgação científica e tecnológica, devidamente registadas em repositório digital. (40%) 1.3.2 – Prestação de serviços e consultadoria à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico, produtivo ou à sociedade em geral, considerando-se nomeadamente os montantes contratualizados e o número de contratos e ou ações efetuadas, quando aplicável. (30%) 1.4.1 Participação na gestão de instituições de ensino superior, nomeadamente, em cargos nos órgãos de governo da universidade, i.e. conselho científico, conselho pedagógico, direção do departamento e conselho coordenador do departamento. (30%) 1.5 – Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, pode o júri, sempre que o entenda necessário, promover audições públicas, através das quais esclarecerá elementos documentais inicialmente apresentados pelos candidatos, tendo em conta os fatores enunciados nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 do ponto IV,

sendo admissível, para candidatos que residam no estrangeiro, a pedido destes e se estiverem disponíveis as condições técnicas necessárias, que esta decorra por teleconferência. O pedido para que a audição decorra por teleconferência deve ser apresentado juntamente com a candidatura, devendo o presidente do júri decidir sobre a aceitação do pedido e comunicar essa decisão ao candidato pela via de correio eletrónico por este indicado, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência em relação à data da audição. A audição de cada candidato dura, no máximo, uma hora, que deve ser dividida de forma aproximadamente equitativa entre o júri e o candidato, podendo, por decisão do presidente do júri em função da forma como a audição estiver a decorrer, ser prolongada mais meia hora. Compete ainda ao presidente do júri dar a palavra, como entender, aos elementos do júri, para que questionem o candidato. V – Processo de seleção 1 – Numa primeira reunião, que terá a natureza de reunião preparatória da decisão final e que, por decisão do presidente do júri, poderá decorrer por teleconferência, após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas, podendo, ainda assim, ser apenas à ata, se algum membro do júri as quiser apresentar como justificação do seu voto. Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entenda não atingirem o patamar referido no n.º 2.7, do ponto III, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas em conformidade com o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata. 2 – Nessa primeira reunião decide-se igualmente se haverá audições públicas. Caso a deliberação do júri seja no sentido de realização destas, decide-se qual o subconjunto, de entre os candidatos aprovados em mérito absoluto, a convocar para essa audição. As audições públicas, a terem lugar, realizar-se-ão no espaço de um mês após a primeira reunião. 3 – Poderão ser dispensadas as reuniões preparatórias da decisão final, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 50.º do ECDU, caso em que todas as decisões são tomadas na reunião única e não haverá audição pública de candidatos. 4 – Caso haja lugar a audição pública, após a mesma o júri procede à seriação final dos candidatos, conforme o método descrito no n.º 1 do ponto VI. A decisão final e a fundamentação apresentada por cada elemento do júri fazem parte integrante da ata. 5 – A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas: a) Mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação; b) Ofício registado; c) Notificação pessoal Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio), e da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, as notificações realizadas no âmbito dos procedimentos administrativos podem ser realizadas por via eletrónica, considerando-se que o candidato dá para tal o seu consentimento prévio a partir do momento da receção pela Universidade Aberta da sua candidatura; no caso de o candidato não pretender dar esse consentimento para poder ser notificado por correio eletrónico, deverá juntar à candidatura declaração explícita nesse sentido. VI – Ordenação e metodologia de votação: 1 – Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação estrita dos candidatos, devidamente fundamentada nos termos do ponto IV. Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções. 2 – A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação e o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. 3 – Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente, até se obter uma

lista ordenada de todos os candidatos. VII – Júri do concurso: Presidente: Reitora da Universidade Aberta, Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira ou em quem ela delegar, ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1, alínea a) do ECDU. Vogais: Doutor Carlos Fonseca Clamote Carreto, Professor Associado com Agregação da Universidade Nova de Lisboa; Doutora Maria Aldina de Bessa Ferreira Rodrigo Marques, Professora Associada com Agregação do Universidade do Minho; Doutor Manuel Célio de Jesus da Conceição, Professor Associado da Universidade do Algarve; Doutora Isabel Maria de Barros Dias, Professora Associada da Universidade Aberta; Doutor Luís Carlos Pimenta Gonçalves, Professor Associado da Universidade Aberta. Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e nos sítios da Internet da Universidade Aberta em língua portuguesa.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: